



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 38/2023.

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e quarenta minutos nas dependências do Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela portaria 105/2023, para reconhecimento que a empresa **MINEIRO POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº: **39.285.559/0001-40**, apresentou sua proposta para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMI ARTESIANO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO, DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA-MT.**

Seq.	Código	Código TCE	Itens	Unid.	Quant.	Preço Estimado	Valor Total
1	183300	00070883	SERVICO EM POCO TUBULAR - DO TIPO PERFURACAO DE POCO SEMI ARTESIANO	un	2,00	R\$ 42.500,00	R\$ 85.000,00
Total:							R\$ 85.000,00

Às vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação em razão da urgência, com base no art. 24, inciso IV, da lei federal 8.666/1993 e alterações e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal. Haja vista, que os serviços acima relacionados se fazem necessário em razão da urgência, devido à falta de água nas vilas das comunidades, sendo um poço na Comunidade São Paulo e outro na Comunidade Nova Conquista, visando atender as comunidades em situação emergencial, e por não haver processo licitatório que atenda a esse tipo de serviço, houve a necessidade em fazer uma dispensa de licitação.

É o parecer. Sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria Jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 03 de julho de 2023.


MAYARA CAROLINA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CPL


JACÓ ALFONSO HORN
MEMBRO DA CPL


WILSON VIEIRA
MEMBRO DA CPL